CLASSE ÚNICA DO G5 LIBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 61.553.793/0001-60

("Classe")

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 13:00 horas do dia 17 de julho de 2025, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Caio Nardy; e Secretário: Ciro Martins.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

4.1. Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar a aquisição, pela Classe, de 1.974.724 (um milhão, novecentas e e setenta e quatro mil, setecentas e vinte e quatro) ações preferenciais PNA1, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproxidamanete R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) de emissão da **Liber Capital S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº 26.961.015/0001-00 ("Companhia"), que possui diretores estatutários figurando como sócios na **BUILDERS VC GESTORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o no 14.121.173/0001-72, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.311, 10º andar, São Paulo/SP, CEP 045.38-13 ("Gestora"), situação essa que caracteriza conflito de interesses por parte relacionada, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável.

5. ENCERRAMENTO:

5.1. Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

5.2. Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Clicksign bb017982-8919-4a3d-b44e-47a9be2c071b

Caio Nardy Presidente	Ciro Martins Secretário

Clicksign bb017982-8919-4a3d-b44e-47a9be2c071b